DECRETO Nº 1.903/2003

CONCEDE REAJUSTE NAS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

Considerando que o último reajuste concedido nas tarifas do transporte coletivo urbano se deu em junho de 2002;

Considerando que a planilha de custos elaborada dentro das normas do **GEIPOT,** aponta uma expressiva defasagem nos preços das tarifas no transporte coletivo urbano;

Considerando que os aumentos nos preços do óleo diesel, dos pneus, peças, acessórios, salários etc., ocorridos nos últimos sete (7) meses do ano 2002 e neste primeiro trimestre de 2003 não foram repassados para as tarifas do transporte coletivo urbano;

Considerando ainda a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do sistema de prestação dos serviços de transporte coletivo local, mantendo a qualidade necessária e;

Considerando finalmente o interesse da municipalidade em não inviabilizar a utilização do transporte coletivo pelos seus usuários;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 00:00h (zero hora) do dia 01 de abril de 2003, o valor da tarifa do transporte coletivo urbano será reajustado em 20% (vinte por cento), passando de R$ 1,00 (um real) para R$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2003.

Patrocínio-MG., 25 de março de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal